

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.**  
**CNPJ 92.787.118/0001-20**  
**NIRE 433 0000 2063**

**CONSELHO ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 160**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos quatorze e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se, à distância, especialmente, o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, sem a presença do Conselheiro de Administração Representante dos Empregados (conforme disposto na Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, regulamentada pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão número vinte e seis/dois mil e onze, que em seu artigo oitavo, diz: "(...) Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. § 1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para sua finalidade, da qual não participará o referido conselheiro (...)", para atender o contido na convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "Único – Aditamento nas Convenções Coletivas de Trabalho". A reunião, realizada à distância (devido à pandemia de coronavírus), foi presidida por Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo (Presidente do Conselho de Administração), e contou com a participação dos Conselheiros de Administração Cláudio da Silva Oliveira, Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Humberto Scheuermann, Leandro Gostisa, e Rogério Dalfollo Pires.

Com relação ao item Único, análise do Aditamento nas Convenções Coletivas de Trabalho firmadas entre os Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (sindicato dos empregados), Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Sul (sindicato dos empregados), Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas, e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (sindicato dos empregados), e, Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia Médica do Estado do Rio Grande do Sul (sindicato dos empregados), com o Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (sindicato do empregador), o Conselho de Administração anuiu com o cumprimento do ali estabelecido, exceto, com as cláusulas que impõem descontos salariais aos empregados a título de quota negocial.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros de Administração.



Seletia T. Rizzotto  
Secretária do Conselho de Administração